



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.203 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

EXPEDE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 14/08/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.12907/2017, referente ao requerimento de Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para reforma e adequação da subsede do Parque Estadual dos Três Picos e da casa principal da fazenda, pavimentação de vias, drenagem superficial e paisagismo, recuperação do reservatório existente (antiga piscina) e o complemento do cercamento periférico do limite do PETP, localizado na BR-116 na altura do km 80,3, bairro Ermitage, Município de Teresópolis,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para reforma e adequação da subsede do Parque Estadual dos Três Picos e da casa principal da fazenda, pavimentação de vias, drenagem superficial e paisagismo, recuperação do reservatório existente (antiga piscina) e o complemento do cercamento periférico do limite do PETP, localizado na BR-116 na altura do km 80,3, bairro Ermitage, Município de Teresópolis.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/08/2018 – pág. 15.